LEI Nº 4.421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Minha Casa Minha Vida, Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS, junto ao Residencial Arapongas III.**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 94.900,00
Fonte de Recurso 839
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.489,00
Fonte de Recurso 839

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
839	Convênio Minha Casa, Minha Vida (Projeto Trabalho Social) Residencial Arapongas III	105.389,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	-	94.900	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	10.489	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	94.900
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	10.489
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de outubro de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.421,

E 28 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Minha Casa Minha Vida, Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS, junto ao Residencial Arapongas III.**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 94.900,00
Fonte de Recurso 839
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10.489,00
Fonte de Recurso 839

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
839	Convênio Minha Casa, Minha Vida (Projeto Trabalho Social) Residencial Arapongas III	105.389,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	-	94.900	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	10.489	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	94.900
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	10.489
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de outubro de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 03 / 11 / 2015
Edição: 20373 Página 4
Edna
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 066/15

Arapongas, 05 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos através desta, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Projeto de Lei nº 066/15, trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), e refere-se à execução do Convênio Minha Casa, Minha Vida (Projeto Trabalho Social) Residencial Arapongas III, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos presentes Projetos de Lei e a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 838
DATAS ENTRADA 06 / 10 / 15
EXPEDIENTE 06 / 10 / 15
Funcionário

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 079/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Minha Casa Minha Vida, Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS, junto ao Residencial Arapongas III.**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 94.900,00
Fonte de Recurso 839
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.489,00
Fonte de Recurso 839

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
839	Convênio Minha Casa, Minha Vida (Projeto Trabalho Social) Residencial Arapongas III	105.389,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	-	94.900	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	10.489	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	94.900
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	10.489
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 839
DATAS ENTRADA 06/10/15
EXPEDIENTE 06/10/15
Funcionário

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Arapongas, 05 de outubro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR	Contrato Banco do Brasil Nº2013/3901 – FAR 028
Ação/Modalidade: Apoio a provisão habitacional/realização do trabalho social	**Fonte de recursos:** FAR
Empreendimento: Conjunto Residencial Arapongas III	
Município: Arapongas	UF: Pr
Agente executor: Prefeitura do Município de Arapongas	
Tel.: (43) 3902-1020 e-mail: gabinete@arapongas.pr.gov.br	
Executor do PTS : Empresa terceirizada a ser contratada	
Responsável Técnico Social pela elaboração e fiscalização do PTS : Lorraini S. Teixeira Petrelli / **Formação:** Serviço Social – CRESS 5213/ **RG:**6.238.962-1 / **CPF:** 025.055.429-10	
Tel.: (43) 3902-1270 e-mail: semas.projetos@arapongas.pr.gov.br	

1.2 Prazos e Regime de Execução do PTS

Prazo de Obras	Prazo do PTS	Regime de Execução do PTS
	09 meses	Diretamente pelo proponente ( ) Licitado ( ) Ambos (X)

1.3 Valores Da Intervenção

META 1	Aquisição de material permanente(Licitação prefeitura)	R$
META 2	Execução do PTS(licitação)	R$
Repasse:	-	R$ 160.826,25

1.4 Modalidade de intervenção e regime de construção:

Loteamento

1.5 Quantidade de unidades habitacionais

O empreendimento Residencial Arapongas III possui 216 (duzentas e dezesseis) unidades habitacionais.

1.6 Periodo da Obra:

Conforme informação da Construtora Ipanema, a data inicio da obra é 29/05/2013 e data final 29/08/2014.

2. CARACTERÍSTICAS DA INTERVENÇÃO FÍSICA:

Construção de 216 unidades habitacionais

3. DIAGNÓSTICO

3.1 Caracterização do empreendimento

O Residencial Arapongas III está localizado próximo aos Conjuntos habitacionais: Padre Bernardo Merkel; Palmares; São Bento; Alto da Boa Vista e Planalto. O empreendimento se encontra situado em uma região já urbanizada, todos os bairros do entorno, as moradias foram construídas através de programas populares de habitação. Todas estas construídas em alvenaria com padrões específicos de cada programa, sendo que destas, muitas já passaram por algum tipo de melhoria. Destacamos que próximo ao Residencial Arapongas III, também está em construção o empreendimento Residencial Piacenza, onde estão sendo construídas 340 (trezentas e quarenta unidades habitacionais). Conforme mencionado acima a região já é urbanizada e com acesso ao transporte público coletivo, com 04 ônibus convencionais atendendo das 06:20 hrs à 22:30 hrs, no qual estes passam em esquema de revezamento a cada 30 (tinta) minutos, a empresa responsável pelo transporte coletivo no município é a TUA – Transporte Urbano de Arapongas para melhor atender a nova demanda o local também é assistido pelo transporte gratuito (escolar) fornecido pelo município para crianças e adolescentes que necessitam de deslocamento para ir à escola (ensino fundamental e médio).

No entorno do empreendimento se encontram instalados: Unidade Básica De Saúde Palmares (a distância aproximada do equipamento público até o empreendimento é de 850 metros) ; Unidade Básica de Saúde Alto da Boa Vista (1.100m); Escola Municipal Dr. Antonio Grassano Júnior (1.050m); Dra. Maria Hercília H. Stawinski (1.000m); Escola Estadual mais próxima do empreendimento é o Colégio Estadual Emílio de Menezes (3.500m); Centro Educacional Infantil Dom Romeu Alberti (no CJ. Padre Bernardo – 1.050m) e Izaura Santos Vieira (no CJ. Alto da Boa Vista – 1.060m). Ressaltamos que conforme verificado junto a Secretaria de Obras, para a região Zona Sul, já está em construção um Centro Educacional Infantil (Pró Infância) com capacidade de atendimento para 250 (duzentas e cinquenta) crianças aproximadamente. Também foi construído o CEO – Das Artes e Esportes Unificados – Antiga PEC-Praça dos esporte e cultura, neste local funcionará o CRAS – Centro de referência da Assistência Social, a região ainda conta com dois SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, sendo um para crianças e adolescentes (somente do sexo feminino) e o outro para crianças e adolescente (ambos os sexos).

A região também conta com organizações não governamentais, como:

- Pastoral da criança e do Idoso (reuniões, pesagem, fornecimento de multimistura;

dentre outras)

- Promoção Humana das Igrejas (arrecadam alimentos na comunidade para repassar às famílias necessitadas).
- Parque Industrial com indústrias moveleiras de médio e grande porte e indústrias diversificadas de pequeno porte.

3.2 Caracterização da população beneficiária: Trabalho social com 216 famílias

Cerca de 85,6% das famílias beneficiárias são chefiadas por mulheres, na qual 57,0% destas possui ensino fundamental regular de (08 anos), ou seja, a escolaridade média dos membros familiares está no ensino fundamental (1º ao 8º ano e 2º grau), 21% de 1ª a 4ª; 3% possuem ensino superior; 2% não são alfabetizados e 17% não souberam informar Quanto a situação de trabalho observa-se que a maioria trabalha com carteira assinada 34,0 %, em seguida 22,0% trabalham por conta própria; aposentado ou pensionista 8% e 1,0% não trabalha e outros não informados 35%. A renda familiar gira em torno de 01 (um) a dois salários mínimos. Cerca de 13% são idosos, com relação à pessoas com deficiência, aproximadamente 7%, possuem algum tipo de deficiência (cadeirante, visual, auditivo e mental). A média de moradores por unidade habitacional é de 02 a 03 membros, sendo que a maioria está na faixa etária de 31 a 50 anos de idade (37,4%), observa-se um número significativo de crianças e adolescentes na faixa etária de 3 a 13 anos de idade.

4. JUSTIFICATIVA

Foram observadas na região Zona Sul, local onde está sendo realizado o empreendimento habitacional, situações como: conflitos entre vizinhos, falta de zelo no que diz respeito as unidades habitacionais de outros empreendimentos, dentre outras referente ao convívio comunitário, sendo estas, queixas dos próprios beneficiários, visto que a ocupação das unidades habitacionais será por famílias advindas de diversas regiões da cidade, o que torna necessário um acompanhamento efetivo destas famílias para a ocupação e a permanência destes no imóvel. Sendo assim, percebeu-se a necessidade de trabalhar com as famílias beneficiárias do empreendimento do Conjunto Residencial Arapongas III, questões relacionadas à valorização e manutenção das unidades habitacionais, o bom relacionamento com a vizinhança, questões relacionadas ao meio ambiente, sabendo-se que estas ações estão previstas na Portaria Nº168 de 12 de abril de 2013 do Ministérios das Cidades. Para a realização deste trabalho, todas as ações objetivam a integração destas famílias,valorização

do imóvel, apropriação dos equipamentos públicos presentes na região, bem como sensibilização com relação a segurança alimentar e preservação do meio ambiente, o qual através de passeios e visitas a locais específicos será possível preparar estas famílias para a apropriação adequada do imóvel, objetivando proporcionar uma melhor qualidade de vida a estas. O processo de inscrição das famílias será realizado pela COAPHAR em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapongas, através da Secretaria de Assistência Social e conforme a portaria 610 de 26 de dezembro de 2011, a indicação dos candidatos se dará a partir da aplicação dos critérios de seleção, sendo estes nacionais que estão previstos na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, bem como os critérios adicionais, estabelecidos na Resolução 002/2013 que deliberou pela manutenção dos critérios municipais complementares referentes à seleção para participação no PMCMV, aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação em reunião realizada na data de 23 de agosto de 2010. Os critérios nacionais são:

1) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

2) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

3) famílias de façam parte pessoas com deficiência.

Os critérios municipais são:

1) Tempo de residência, ou seja, o participante deverá residir no município há mais de 1 (um) ano, comprovadamente por documento (ex: conta de água, energia, telefone, etc.);

2) Participante com núcleo familiar constituído.

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Preparar os beneficiários das unidades habitacionais para a apropriação do imóvel construído, buscando a organização da população e a sua permanência neste, objetivando melhoria da qualidade de vida e preparo dos moradores para participar ativamente do processo de inclusão social.

5.2 Específicos

- disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;

- fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;

- estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;

- Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;

- orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;

- estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;

- promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instâncias de caráter participativo , na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
- articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
- promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda; e

- acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais.

6. METODOLOGIA

Etapa pré contratual: O município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará em parceria com COHAPAR, reunião para passar informações com relação ao Programa, os critérios de participação e as condições contratuais, posteriormente será feito orientações sobre os procedimentos para a entrega dos imóveis, bem como agendamento de visita ao local e a realização do sorteio para a ocupação das unidades, também serão informados e acompanhados com relação ao acesso dos beneficiários às tarifas sociais, bem como informá-los sobre a oferta e localização de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, lazer, segurança pública e assistência social, também acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação. Nestas reuniões será realizado, ainda, orientações sobre o processo de mudança de endereço no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO; noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários. A equipe da Secretaria de Assistência Social neste momento também deverá assessorar as famílias quanto a documentação e procedimentos que precedem a assinatura do contrato. Ressaltamos que está etapa terá duração de 03 (três) meses, ou seja, 90 (noventa dias) antes do término da obra. Destacamos que esta etapa será realizada pelo município através da Secretaria de Assistência Social, já todas as as ações/atividades a serem realizadas na etapa pós-contratual no decorrer do PTS, serão realizadas pela empresa a ser contratada, no qual a Secretaria de Assistência Social ficará responsável pelo acompanhamento/fiscalização da execução do trabalho.

Etapa pós-contratual: Esta terá início após a assinatura do contrato com as famílias beneficiárias do empreendimento. A equipe responsável pela execução do PTS implantará ações que possibilitarão às famílias beneficiárias participar de atividades voltadas para o desenvolvimento comunitário e familiar. Esta terá duração de 06 (sei) meses, procedendo à fase pré-contratual. Para que os objetivos apresentados sejam alcançados, deverá ser constituído um espaço físico no entorno do Conjunto Residencial Arapongas III (bairro mais próximo do empreendimento), o qual será o loca' de referência da equipe técnica aos beneficiários, bem como plantão social. Este espaço deverá conter no mínimo: recepção, sala para atendimento individual, sala com espaço suficiente para acomodação da equipe técnica, sala de multiuso para que sejam realizadas as reuniões e demais atividades, também, cozinha e banheiro. O plantão social será equipado pela prefeitura e custeado pelos recursos do projeto social que através de processo licitatório irá adquirir os materiais permanentes contidos no ANEXO I, que serão utilizados durante o projeto social no Residencial Arapongas III e após sua finalização serão retornados a Secretaria de Assistência Social para utilização nos projetos sociais do

município conforme definição da secretaria municipal.

A equipe técnica será responsável pelo acompanhamento de toda a família beneficiária do empreendimento durante todo o processo da pós ocupação do imóvel, quanto aos encaminhamentos que se fizerem necessários, no decorrer da execução do trabalho social, devendo ser elaborado prontuário social de cada família, onde deverão ser registradas todas as ações e intervenções, atividades cujo algum membro da família tenha participado, bem como, as suas demandas sociais e encaminhamentos realizados, ou seja, todo o acompanhamento realizado a estes.

As ações a serem realizadas com as famílias beneficiárias, conforme as diretrizes do programa são:

O plantão social deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:30 às 12:00 horas. Com a presença de profissional de serviço social para atendimento da população.

O trabalho do plantão social vai desde o acompanhamento e encaminhamento das famílias nas suas necessidades. visitas, entregas de convites, levantamento de documentação bem como organização e execução das atividades planejadas para o projeto nos três eixos.

O material escrito com o objetivo educacional como folders etc, deverá ser levado a área de marketing do Banco do Brasil para aprovação do texto. Ficam liberados convites e orientações referentes os trabalhos a serem realizados.

Organização Comunitária:

(1) Reunião com as 216 famílias beneficiárias do empreendimento, afim de explicar sobre o Projeto Técnico Social (PTS) e as ações a serem realizadas por este. Esta será realizada em grupos de em média 42 participantes por reunião (05 grupos). Neste primeiro momento, além de esclarecer sobre o PTS, será feito a apresentação da equipe técnica e breve comentário sobre os tipos de atividades que serão realizadas conforme o cronograma de trabalho.

(2) Distribuir formulários referentes o levantamento de perfil da comunidade a partir de diagnóstico detalhado a ser realizado, objetivando levantar informações importantes que nortearão o planejamento de atividades a serem realizadas nos 9 (nove) meses de projeto: deverão ser levantadas informações como, escolaridade de todos os membros das famílias, áreas de interesse de atuação e vocações profissionais, etc. Prazo para entrega do diagnóstico à prefeitura e apresentação para a comunidade 30 dias após o

início dos trabalhos.

(3) Previsão de realização de visitas domiciliares para orientar as famílias com dificuldade de preencher o formulário de diagnóstico.

(4) Após finalização do diagnóstico será necessária reunião de interação com a rede de serviços, Secretaria de Assistência Social e CRAS, onde será discutido o cronograma de atividades propostas, o que já vem sendo realizado pela rede e o que será feito pelo projeto.

(5) Mapeamento e elaboração de boletim informativo, em papel A4, colorido (três cores) a ser entregue às famílias, acerca dos serviços públicos e privados, inclusive prestadores de serviços que se encontram no entorno do empreendimento. O informativo deverá passar pela aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(6) Mobilização das famílias beneficiárias do empreendimento para a participação nas atividades a serem realizada pelo TTS, tal mobilização se dará através de visitas domiciliares realizadas pelos técnicos.

(7) Elaboração de material impresso (folder) sobre o TTS o qual será entregue às famílias, com objetivo de enfatizar as ações que serão realizadas no decorrer do TTS, os cursos a serem oferecidos pelo projeto em parceria com o município e empresa a ser contratada, constando, também, dados/informações para o acesso à equipe técnica/plantão social.

(8) Orientar a necessidade de atualização do Cadastro Único das Famílias junto ao CRAS, Manter acompanhamento e cobrança desta atividade e informar através de relatório o andamento e finalização desta tarefa exigida pelo Ministério das Cidades em seus normativos sobre o programa.

(9) Acompanhamento e orientação referente as transferências escolares .

(10) Acompanhar as providências de obtenção de passe escolar e/ou utilização de transporte escolar oferecido pelo município para os alunos que não conseguiram vagas na rede local.

(11) Acompanhar as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais que ainda estiverem em processo de conclusão;

(12) Reunião com representantes da União das Associações de Moradores de Arapongas (UAMA), e ao menos 01 representante de cada família beneficiária, com objetivo de esclarecer dúvidas sobre quais as atribuições da Associação de Moradores bem como do

presidente de bairro, incentivando, assim, a organização comunitária.
Público: Responsável familiar de cada família beneficiária do empreendimento.
Meta: Entregar convites às 216 famílias, com expectativa de que 80% destes participem.

(13) Identificação e capacitação de possíveis lideranças junto às famílias beneficiárias. A capacitação será realizada através de orientações/esclarecimentos prestadas pela UAMA. O objetivo é para que estas sejam parceiras na divulgação e execução das ações, através de contatos formais e informais com os beneficiários, bem como a formação da Associação de Moradores, orientando sobre as questões de formalização desta representatividade. Tal identificação se dará através das visitas domiciliares, bem como observação dos participantes nas reuniões.

(14) Reunião de articulação da equipe técnica juntamente com a UAMA e as lideranças identificadas afim de passar orientações e prestar esclarecimentos sobre a importância de um representante do bairro, suas atribuições, bem como estabelecer parceria no processo de formação e formalização da eleição da Associação de Moradores.
Neste momento será formada a chapa para a eleição.
Meta: Convite formal à UAMA e lideranças identificadas

(15) Mobilização das famílias beneficiárias durante o processo de campanha, objetivando o conhecimento destas referentes aos candidatos, será entregue folhetos com informações e propostas dos integrantes de cada chapa, estes serão distribuídos pelos membros das chapas durante o período de campanha – processo que antecede às eleições – pelos próprios candidatos, em visitas domiciliares às famílias. Tal processo, no momento se dará somente no Residencial Arapongas III.

(16) Reunião com os integrantes das chapas que concorrerão a eleição, juntamente com os responsáveis pela UAMA, com a finalidade de esclarecer todas as dúvidas quanto ao processo de eleição.
Meta: Convite formal aos integrantes da chapa e representante da UAMA.

(17) Divulgação da data das eleições para a Associação de Moradores, através da entrega de informativos em cada unidade habitacional para cada família, informando a importância da participação, data, horário e local de realização, bem como os documentos que devem ser apresentados, também será feita a divulgação através de

carro de som na semana que antecede a eleição.

(18) Participação na data de realização da eleição da Associação de Moradores, dando apoio técnico e operacional para a realização da mesma, bem como o apoio na formalização da chapa eleita, principalmente na documentação a ser elaborada e registrada em cartório. O Banco do Brasil através do projeto social disponibiliza a utilização dos recursos deste para custear as taxas, custas e documentação necessária a formalização da associação a ser formada no novo empreendimento.

(19) Divulgação do resultado das eleições junto às famílias, com a entrega de panfleto informativo contendo o nome dos representantes eleitos, como acessá-los, suas competências e atribuições.

Meta: Entrega de panfletos em visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica em todas as unidades habitacionais.

(20) Articulação com as políticas públicas locais, através das visitas domiciliares durante a mobilização, identificando assim as possíveis necessidades monitorando e realizando acompanhamento das famílias beneficiárias ao acesso aos serviços de educação, saúde e tarifas sociais.

(21) Estabelecimento de parcerias com os órgão governamentais e não governamentais para os encaminhamentos e respostas às demandas identificadas no diagnóstico e nos atendimentos do plantão social.

Educação Ambiental:

(1) Divulgação de informações em material impresso sobre o uso racional dos recursos naturais, como água e energia elétrica, o manuseio de resíduos sólidos, preservação e conservação ambiental. Este material será entregue em visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica, fazendo a abordagem dos assuntos durantes as visitas realizadas.

(2) Contato com o responsável pela Sanepar para agendar uma data e horário para que seja feita uma palestra com o objetivo de orientar sobre o uso adequado da água. Esta será dividida em 04 grupos, a serem realizadas à noite, em virtude de disponibilidade de horário das famílias beneficiárias.

Nestas serão oferecidos lanche natural (aproveitamento de talos e folhas de legumes) e suco de fruta natural. Ao terminar a palestra, será feito breve comentário sobre os ingredientes utilizados na elaboração dos lanches e entregue um folheto com a receita destes, fortalecendo, assim, a questão da segurança alimentar.

(3) Palestras educacionais sobre reciclagem, coleta seletiva, reaproveitamento e redução de consumo.

(4) Articulação com a Associação dos Coletores Ambientais (material reciclável) de Arapongas-ASCAR e COOPREARA – Cooperativa dos Recicladores de Arapongas para agendamento de visitas das 216 famílias beneficiárias, esta será realizada com grupos de em média 42 pessoas (distribuidos em 08 grupos).

Meta: Participação de um representante de cada família.

Para a realização das visitas, será feita a locação de ônibus/Van para o transporte dos representantes de cada núcleo familiar até a ASCAR E COOPREARA.

(5) Articulação com a equipe do PSF (Programa Saúde da Família) – neste caso, posto de Loca lizado no Alto da Boa Vista e no CJ. São Bento – para que estes profissionais ao realizarem visitas domiciliares de rotina, passem às famílias noções de higiene, saúde e doenças, bem como ao verificar situações pertinentes à assistência social, seja passada à equipe do TTS e posteriormente para o CRAS de referência.

Educação Patrimonial

(1) Palestras que objetivarão envolver a comunidade do Residencial Arapongas III na gestão do Patrimônio, pelo qual ela também é responsável, levando-a a apropriar-se e a usufruir dos bens e valores que o constituem (Posto de Saúde, Centro de Educação Infantil, Centro de Convivência para Criança e adolescente, Escola Municipal, Academia ao Ar Livre, etc).

Meta: Participação de em média um representante de cada família (05 palestras dividindo em grupos de aproximadamente 43 pessoas por grupo).

(2) Palestras (dividindo as duzentas e dezesseis famílias em 05 (cinco) grupos de aproximadamente 43 (quarenta e três pessoas) a fim de repassar informações básicas sobre o sistema de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos, possibilitando a compreensão e valorização destes.

(3) Reunião com todos os moradores das unidades habitacionais a fim de repassar informações sobre a manutenção preventiva da moradia, para está será utilizado como material de apoio, o manual de orientações fornecido às famílias, pela construtora(Ipanema), no qual disponibiliza orientações sobre as possibilidades de ampliação do imóvel, em que casos o imóvel perde o seguro, quais os órgãos competentes devem procurar em caso de ampliação, bem como orientações sobre manutenção da fossa, limpeza da caixa de água, limpeza das calhas e caixa de gordura, também os cuidados relacionados à pia da cozinha e ralo do banheiro, evitando assim, o entupimento. Nesta reunião, além das famílias beneficiárias, é necessário a presença de ao menos um representante da construtora (Ipanema).

(4) Levantamento de todos os patrimônios/equipamentos próximos e referenciados ao Residencial Arapongas III para que a comunidade interaja e se aproprie dos Patrimônios os quais deverão preservar/zelar, possibilitando assim o bom estado de conservação destes, a equipe técnica, em visitas domiciliares realizará orientações com relação a estes cuidados, como por exemplo, informando que em cada equipamento público, está investido um pouco de dinheiro de cada um deles, para que assim, estejam conscientes da importância de preservá-los.

(5) "Cine Família", programação de data e horário a ser definido com a equipe técnica e as famílias beneficiárias, para levar estas ao Cine Mauá com objetivo de assistir um filme sobre a preservação de patrimônio público e privado, (neste será oferecido pipoca e refrigerante para os participantes).
Meta: Participação de todas as famílias beneficiárias – média de 400 participantes.

Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar

(1) Criação de grupos a fim de publicizar informações acerca da organização e planejamento do orçamento familiar (implantando controle de ganhos e gastos) e a racionalização dos gastos com moradia.
A equipe técnica, através das pessoas que farão o curso de orçamento familiar, formará grupos de em média 05 pessoas, para que estas repassem as informações aos demais, acontecendo assim, de forma progressiva, será tipo uma "corrente" de orientações, ou

seja, através de multiplicadores.

(2) Orientação aos beneficiários do Residencial Arapongas III para acesso às tarifas sociais (água e luz), tendo como referência o CRAS-Zona Sul para a viabilização destes.

(3) Detalhamento das obrigações de cada família em relação as suas dívidas, o compromisso de pagamento dos serviços públicos utilizados (água, luz, IPTU, etc.), definindo assim, as prioridades.

Geração de Trabalho e Renda

(1) Identificação de vocações das famílias beneficiárias do Residencial Arapongas III, através de questionários entregues nas reuniões, bem como observação da equipe técnica, para repasse das mesmas ao CRAS-Zona Sul, objetivando a inserção destes em capacitações futuras (sendo estes público prioritário)

(2) Encaminhamentos de moradores conforme levantamento de vocações para realizar de cursos profissionalizantes através do PRONATEC com parceira SESC, SENAI, SENAI no mínimo 5 turmas com o maior número de moradores possível inscritos, será fornecido material para o curso vale transporte e lanche custeados pelo trabalho social.

(3) Oficinas de aprendizagem, como: corte de cabelo, manicure e pintura em tecido, será oferecido para jovens e adultos, durante a execução do TTS, conforme levantamento e identificação de pessoas interessadas.

(4) Orientação aos moradores, através de visitas domiciliares afim de auxiliá-los a definir objetivos de investimento a curto, médio e longo prazo (aquisição de bens ou mesmo manutenção.

(5) Orientações sobre detalhamento das obrigações de cada família em relação as suas dívidas, bem como o compromisso de pagamento dos serviços públicos utilizados (água, luz, IPTU, etc...) Esta orientações serão realizadas pelos técnicos com o auxílio dos estagiários de Serviço Social.

(6) Orientação/discussão com os pais sobre a educação dos filhos e a importância da escolarização para o futuro da família e filhos

(7) Implantar através do plantão social ações concretas de incentivo a escolarização com acompanhamento das famílias.

(8) Inserção de moradores no EJA

(9) Orientação para a confecção de currículos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA SOCIAL /APOIO

Profissional	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Nº de horas disponibilizadas ao projeto
Assistente Social	Serviço Social com experiência mínima comprovada de 06 meses na área de desenvolvimento de comunidade. bem como coordenação e habilitação no CRESS	Assistente Social/Coordenadora	40 hrs/semanais
Assistente Social	Serviço Social com experiência mínima comprovada de 06 meses na área de desenvolvimento de comunidade e habilitação no CRESS	Assistente Social	30 hrs/semanais
1 Estagiário de Serviço Social	Estar cursando a partir do 3º ano de Serv. Social. 30 h semanais cada.	Atendimento/Triagem/ encaminhamento Preparação das atividades do projeto como: elaboração de convites, materiais, montagem de oficinas e palestras.	30 horas
Auxiliar de serviços gerais/copa	Ensino fundamental completo	Auxiliar na limpeza/serviços gerais/preparação de lanches e alimentos para as atividades do projeto	20 hrs/semanais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

8. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
RECURSOS HUMANOS – Equipe Técnica Social

Profissional	Atribuição	Horas Técnicas (Quantidade p/semana)	Horas Técnicas (R$ salário + encargos)	Custo Total
01 Assistente Social/Coordenadora	Técnica/Coordenação	30 hrs	4.500,00	40.500,00
01 Estagiário de S.S (9 meses)	Atendimento plantão social e participação nas atividades de final de semana	30 hrs/cada	800,00	7.200,00
01 Auxiliar de Serviços Gerais (9 meses)	Auxiliar na limpeza	30 hrs	750,00	6.750,00

Custo Total Recursos Humanos (salário + encargos) **54.450,00**

Custos da Equipe Técnica

0,00

Serviços de Terceiros Descrição	Custo (R$)
Cursos Profissionalizantes (SENAI, SENAC e outros) – Pacote 2 cursos – cada curso 10.000,00	20.000,00
Advogado – 20 horas (80,00 a hora técnica)	1.600,00
Monitores para oficinas de aprendizagem	1.520,00
Locação de veículo (Serviços de aluguel de carro para fretes diários e transporte da equipe técnica, c/ motorista e seguro)	3.000,00
Locação de um imóvel (plantão social) (500,00 - mês)	4.500,00
Tarifa de água e esgoto (70,00/média mensal)	630,00
Tarifa de energia elétrica (140,00/média mensal)	1.260,00
Tarifa de telefone (160,00/média mensal)	1.440,00
Locação de ônibus (04 diárias – visita à ASCAR e COPREARA e Cine Mauá) (300,00/dia)	1.200,00
Confecção de 350 folders	140,00
Confecção de 350 panfletos informativo sobre os serviços no entorno do empreendimento	140,00
Confecção de 1.500 panfletos para a campanha eleitoral	600,00

Confecção de 350 boletim informativo – Associação de Moradores (Eleição)	140,00
Confecção de 350 folhetos informativos – Resultado da Eleição	140,00
Confecção de 350 panfletos informativos sobre uso racional dos recursos (água, energia elétrica, resíduos sólidos, meio ambiente)	140,00
Confecção de 350 panfletos contendo receitas de lanches naturais	140,00
Lanches diversos (pão/presunto/mussarela/alface/tomate/salsicha) 3.000 unidades a 1,60 cada)	4.800,00
Lanche natural (02 tipos) e suco de fruta natural (média de 500 pessoas – 9,50 por pessoa)	4.750,00
Custo Total com Serviços de Terceiros	**46.140,00**

Recursos Materiais

Material de Consumo/Diversos Descrição:	Custo Total R$
- Caneta esferográfica azul e preta (01 caixa de cada com 50 unidades) (80,00/cada)	240,00
- 20 lápis grafite (1,30 cada)	26,00
- 05 apontador com depósito (2,50 cada)	12,50
- 100 pacotes de copo descartável para água (8,30 cada)	830,00
- 60 pacotes de copo descartável para café (7,30 cada)	438,00
- 70 pacotes de 500gr de café (6,80 cada)	476,00
- 20 pacotes de chá-mate 500gr (5,50 cada)	110,00
- 10 pacotes de açúcar de 05 kg (10,70)	107,00
- 03 garrafas térmicas de 01 litro (52,00 cada)	156,00
- 02 garrafas térmicas de 05 litros (88,00 cada)	176,00
- 01 coador de café de plástico Nº 103	7,00
- 10pacotes de filtro descartável p/ café Nº 103 (3,90 cada)	39,00
- 10 fardos de papel higiênico (fardo com 16 unidades) (16,80 cada)	168,80
- 02 vassouras cerdas macias (14,30 cada)	28,60
- 05 panos de chão (3,90 cada)	19,50
- 12 guardanapos de pano (2,50 cada)	30,00
- 02 rodinhos (12,50 cada)	25,00
- 60 pacotes de guardanapo de papel (2,60 cada)	156,00
- 13 borracha branca (0,80 cada)	10,40
- 60 pacotes de biscoito (salgado/doce) (5,60 cada)	336,00
- 08 cartucho p/ impressora (preto) (100,00 cada)	800,00
- 08 cartucho p/ impressora (colorido) (120,00 cada)	960,00
- 08 Pastas A-Z ofício (13,10 cada)	104,80
- 20 resmas de papel A4 com 500 folhas (16,20 cada)	324,00
- 01 livro ata com 100 folhas	15,80
- 15 cartolinas (cores diversas) (2,60 cada)	39,00
- 03 grampeadores 26/6 (18,90 cada)	56,70
- 10 cx grampos 26/6 com 100 unidades (6,80 cada)	68,00
- 02 perfurador de papel 02 furos tam. Médio (14,20 cada)	28,40

- Refrigerante – 02 litros (80 unidades – 4,20 cada)	504,00
- 580 vale transporte municipal (2,25)	1.305,00
- 2760 Litros de combustivel (3,00 o L)	8.280,00
Material para cursos, como: tinta para artesanato, secador de cabelo, tesouras, alicate de cuticulas, ou o que se fizer necessário.	1.000,00
Custos com Material de Consumo	**16.877,50**
ANEXO I (MATERAL PERMANENTE)	
- 02 computadores (2.500,00 cada)	5.000,00
- 01 impressora multifuncional	800,00
- 01 Projetor de video (data show)	2.419,00
- 01 armário arquivo de madeira com 04 gavetas	953,60
- 01 refrigerador (300L)	1.200,00
- 01 bebedouro refrigerado de coluna	600,00
- 100 poltronas plasticas	5.000,00
- 1 tenda de 3x3m	422,00
- 01 filmadora	900,00
- 01 câmera fotográfica digital	300,00
- 01 Caixa de som com microfone	900,00
- 02 mesa retangular (637,00 cada)	1.274,00
- 01 aparelho de telefone com recarga	1490,00
- 02 mesas plásticas (74,00 cada)	148,00
Custos com material permanente	**21.406,60**

8.1 Despesas Indiretas

CUSTOS INDIRETOS (%)			TRIBUTOS (%)				
Despesas Operacionais Administrativas	Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP	ISS	LUCRO	TOTAL
1%	0,65%	1%	3%	0,65%	2%	5%	
1.608,00	1.045,35	1.608,00	4.824,80	1.608,00	3.216,50	8.041,30	21.951,95

Total Geral: R$160.826,05

Obs. Estas despesas referem-se ao pagamento de tributos à empresa que será contratada para a execução do PTS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

EIXO	Atividades	MÊS 1	2	3	4	5	6	7	8	9
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	-Reunião para orientar as famílias beneficiárias sobre o empreendimento e sorteio das unidades habitacionais.	X								
	- Elaboração de material impresso sobre o Trabalho Técnico Social	X								
	-Reunião com as 216 famílias beneficiárias do empreendimento, afim de explicar sobre o Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social (TTS) e a importância da participação nas ações a serem realizadas por este. será entregue material impresso enfatizando as ações a serem realizadas.	X								
	Mobilização das famílias beneficiárias do empreendimento para a participação nas atividades a serem realizada pelo TTS	X								
	-mapeamento dos serviços públicos e privados no entorno do empreendimento;		X							
	-Elaboração de material impresso referente os serviços mapeados;		X							
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	-Identificação e capacitação de possíveis lideranças entre as famílias beneficiárias para a formação da Associação de Moradores.			X						
	-Reunião com o presidente da UAMA e as famílias beneficiárias			X						
	- Orientações através de visitas domiciliares com objetivo de estabelecer canais de comunicação entre as famílias beneficiárias e Serviços Públicos;		X							
	-Organização para o processo de eleição e formação da Associação de moradores;(UAMA/famílias beneficiárias e equipe técnica).			X						

	- Reunião com os integrantes das chapas que concorrerão à eleição e divulgação da data da eleição da associação de moradores.	X					
	- Confecção de material referente a campanha eleitoral		X				
	- Campanha eleitoral – Assoiação de moradores		X	X			
	- Divulgação em material impresso referente o resultado do processo eleitoral.				X	X	
	-Articulação com as politicas locais para o acompanhamento das famílias beneficiárias para o acesso aos serviços públicos			X			
	- Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais, através de material impresso a ser entregue em visitas domiciliares.	X	X	X			
EDUCAÇÃO SANITÁRIA/ AMBIENTAL E PATRIMONIAL	-Palestra com profissional da Sanepar	X	X	X	X		
	-Visita à ASCAR e COOPREARA	X	X	X	X		
	- atividades educativas que objetivarão envolver a comunidade na valorização e preservação de bens patrimoniais.			X	X	X	
	-Palestras e entrega de material impresso a fim de repassar informações sobre o sistema de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e o aquecimento solar;		X	X	X	X	
	Articulação com a equipe do PSF (Programa Saúde da Família) – da região para que repassem às famílias noções de higiene, saúde e doenças		X	X	X		
EDUCAÇÃO SANITÁRIA/ AMBIENTAL E PATRIMONIAL	- Levantamento de todos os patrimônios próximos e referenciados ao Residencial Arapongas III para que a comunidade interaja e se aproprie dos Patrimônios os quais deverão preservar.	X	X				
	- Palestras que objetivarão envolver a comunidade do Residencial Arapongas III na gestão do *Patrimônio, pelo qual ela também é* responsável, levando-a a apropriar-			X	X		

	se e a usufruir dos bens e valores que o constituem.										
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	- Reunião com todos os moradores das unidades habitacionais a fim de repassar informações sobre a manutenção preventiva da moradia, possibilidades de ampliação do imóvel, em que casos o imóvel perde o seguro, quais os órgãos competentes devem procurar em caso de ampliação.			X	X	X	X				
	-Implantação de cursos profissionalizantes, objetivando a qualificação e ampliação da renda familiar.					X	X				
	-Orientação aos moradores afim de auxiliá-los a definir objetivos de investimento a curto, médio e longo prazo (aquisição de bens ou mesmo manutenção)						X	X	X	X	
	- Orientações sobre detalhamento das obrigações de cada família em relação as suas dívidas, bem como o compromisso de pagamento dos serviços públicos utilizados (água, luz, IPTU, etc...)				X	X	X	X	X	X	
	-Encaminhamentos para o CRAS, usuários que estão desempregados, para acesso ao mercado de trabalho, bem como o acesso às tarifas sociais (água e energia elétrica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	- Mapeamento de vocações das famílias beneficiárias do empreendimento para repasse das mesmas ao CRAS Zona Sul para inserção destes em capacitações futuras.		X	X	X	X	X	X	X	X	
	- Oficinas de aprendizagem						X	X	X		

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Conforme Portaria 168 de 12 de abril de 2013, as atividades desenvolvidas pelo Trabalho Social através da empresa executora a ser contratada, serão avaliadas e monitoradas contínua e sistematicamente, com a participação da equipe técnica e dos beneficiários, perpassando todas as etapas do trabalho conforme o cronograma de atividades, possibilitando, se necessário, ajuste e redirecionamento das ações. Vale destacar que, a Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável através da técnica que elaborou do projeto, pela fiscalização da execução do trabalho social, no qual, esta secretaria encaminhará ao Banco do Brasil, relatórios periódicos referente ao trabalho executado, de acordo com o PTS aprovado por esta instituição financeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Meses									TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Recursos Materiais										
Material de Consumo	1.875,27	1.875,27	1.875,27	1.875,27	1.875,27	1.875,27	1.875,27	1.875,27	1.875,28	16.877,50
Material Permanente	21.406,60									21.406,60
Outros (Tarifas Públicas)	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	3.330,00
Serviços de Terceiros										
Serviços Gráficos										1.440,00
Cursos					10.000,00	10.000,00				20.000,00
Locação de ônibus			300,00	300,00	300,00	300,00				1.200,00
Locação de veículo	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,34	333,34	333,34	3.000,00
Locação de imóvel	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.500,00
Lanches Diversos	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,34	533,34	533,34	4.800,00
Lanche/suco natural			1.187,50	1.187,50	1.187,50	1.187,50				4.750,00
Monitoria/oficinas							760,00	760,00		1.520,00
Serviço Jurídico (advogado)		400,00	400,00	400,00	400,00					1.600,00
Recursos Humanos										
Técnico	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	40.500,00
Equipe de apoio	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	13.950,00
Alimentação/Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Indiretas										
										21.951,95
Total Geral										160.826,05

Arapongas, 24 de março de 2014.

Antonio José Beffa
Prefeito

Carmen Astuti Bertasso
Sec. De Assistência Social

Lorraini S. T. Petrelli
Técnica Responsável pela elaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

*8. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – NOVA PROGRAMAÇÃO (Residencial Arapongas III)

RECURSOS HUMANOS – Equipe Técnica Social

Profissional	Atribuição	Horas Técnicas (Quantidade p/semana)	Horas Técnicas (R$ salário + encargos)	Custo Total
01 Assistente Social/Coordenadora	Técnica/Coordenação	30 hrs	4.500,00	40.500,00
01 Estagiário de S.S (9 meses)	Atendimento plantão social e participação nas atividades de final de semana	30 hrs/cada	800,00	7.200,00
01 Auxiliar de Serviços Gerais (9 meses)	Auxiliar na limpeza	30 hrs	750,00	6.750,00
Custo Total Recursos Humanos (salário + encargos)				**54.450,00**

Custos da Equipe Técnica

	0,00

Serviços de Terceiros

Descrição:	Custo (R$)
Cursos Profissionalizantes (SENAI, SENAC e outros) – Pacote 2 cursos – cada curso 10.000,00	20.000,00
Advogado – 20 horas (80,00 a hora técnica)	1.600,00
Monitores para oficinas de aprendizagem	1.520,00
Locação de veículo (Serviços de aluguel de carro para fretes diários e transporte da equipe técnica, c/ motorista e seguro)	3.000,00
Locação de um imóvel (plantão social) (500,00 - mês)	4.500,00
Tarifa de água e esgoto (70,00/média mensal)	630,00
Tarifa de energia elétrica (140,00/média mensal)	1.260,00
Tarifa de telefone (160,00/média mensal)	1.440,00
Locação de ônibus (04 diárias – visita à ASCAR e COPREARA e Cine Mauá) (300,00/dia)	1.200,00
Confecção de 350 folders	140,00
Confecção de 350 panfletos informativo sobre os serviços no entorno do empreendimento	140,00
Confecção de 1.500 panfletos para a campanha eleitoral	600,00
	140,00

06/04/15
Marcos Antonio de Paula
Gerente de Agência

Confecção de 350 boletim informativo – Associação de Moradores (Eleição)	
Confecção de 350 folhetos informativos – Resultado da Eleição	140,00
Confecção de 350 panfletos informativos sobre uso racional dos recursos (água, energia elétrica, resíduos sólidos, meio ambiente)	140,00
Confecção de 350 panfletos contendo receitas de lanches naturais	140,00
Lanches diversos (pão/presunto/mussarela/alface/tomate/salsicha) 3.000 unidades a 1,60 cada)	4.800,00
Lanche natural (02 tipos) e suco de fruta natural (média de 500 pessoas – 9,50 por pessoa)	4.750,00
Custo Total com Serviços de Terceiros	**46.140,00**

ecursos Materiais

Material de Consumo/Diversos Descrição:	Custo Total R$
- Caneta esferográfica azul e preta (01 caixa de cada com 50 unidades) (80,00/cada)	240,00
- 20 lápis grafite (1,30 cada)	26,00
- 05 apontador com depósito (2,50 cada)	12,50
- 100 pacotes de copo descartável para água (8,30 cada)	830,00
- 60 pacotes de copo descartável para café (7,30 cada)	438,00
- 70 pacotes de 500gr de café (6,80 cada)	476,00
- 20 pacotes de chá-mate 500gr (5,50 cada)	110,00
- 10 pacotes de açúcar de 05 kg (10,70)	107,00
- 03 garrafas térmicas de 01 litro (52,00 cada)	156,00
- 02 garrafas térmicas de 05 litros (88,00 cada)	176,00
- 01 coador de café de plástico Nº 103	7,00
10pacotes de filtro descartável p/ café Nº 103 (3,90 cada)	39,00
- 10 fardos de papel higiênico (fardo com 16 unidades) (16,80 cada)	168,80
- 02 vassouras cerdas macias (14,30 cada)	28,60
- 05 panos de chão (3,90 cada)	19,50
- 12 guardanapos de pano (2,50 cada)	30,00
-02 rodinhos (12,50 cada)	25,00
- 60 pacotes de guardanapo de papel (2,60 cada)	156,00
- 13 borracha branca (0,80 cada)	10,40
- 60 pacotes de biscoito (salgado/doce) (5,60 cada)	336,00
- 08 cartucho p/ impressora (preto) (100,00 cada)	800,00
- 08 cartucho p/ impressora (colorido) (120,00 cada)	960,00
- 08 Pastas A-Z ofício (13,10 cada)	104,80
- 20 resmas de papel A4 com 500 folhas (16,20 cada)	324,00
- 01 livro ata com 100 folhas	15,80
- 15 cartolinas (cores diversas) (2,60 cada)	39,00
- 03 grampeadores 26/6 (18,90 cada)	56,70
- 10 cx grampos 26/6 com 100 unidades (6,80 cada)	68,00
- 02 perfurador de papel 02 furos tam. Médio (14,20 cada)	28,40
- Refrigerante – 02 litros (80 unidades – 4,20 cada)	504,00

- 580 vale transporte municipal (2,25)	1.305,00
- 2760 Litros de combustível (3,00 o L)	8.280,00
Material para cursos, como: tinta para artesanato, secador de cabelo, tesouras, alicate de cutículas, ou o que se fizer necessário.	1.000,00
Custos com Material de Consumo	**16.877,50**
ANEXO I (MATERAL PERMANENTE)	
- 02 computadores (2.500,00 cada)	5.000,00
- 01 impressora multifuncional	800,00
- 01 armário arquivo de madeira com 04 gavetas	953,60
- 01 refrigerador (300L)	1.200,00
- 01 bebedouro refrigerado de coluna	600,00
- 100 poltronas plasticas	5.000,00
- 01 Tenda Piramidal 8x8	5.231,00
- 01 câmera fotográfica digital	300,00
- 01 Caixa de som com microfone	900,00
- 02 mesa retangular (637,00 cada)	1.274,00
- 02 mesas plásticas (74,00 cada)	148,00
Custos com material permanente	**21.406,60**

8.1 Despesas Indiretas

CUSTOS INDIRETOS (%)			TRIBUTOS (%)				
Despesas Operacionais Administrativas	Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP	ISS	LUCRO	**TOTAL**
1%	0,65%	1%	3%	0,65%	2%	5%	
1.608,00	1.045,35	1.608,00	4.824,80	1.608,00	3.216,50	8.041,30	**21.951,95**

Total Geral: R$160.826,05

Obs. Estas despesas referém-se ao pagamento de tributos à empresa que será contratada para a execução do PTS.

*A Nova Programação na Composição de Custos, foi somente no item **MATERIAL PERMANENTE**, no qual destacamos que o valor continua o mesmo, ou seja, foi feito remanejamento de recurso para a aquisição de uma tenda que melhor atenda a necessidade do Trabalho Técnico Social.

Arapongas, 31 de março de 2015.

Antonio José Beffa
Prefeito

Carmen Astuti Bertasso
Sec. De Assistência Social

Lorraini S. T. Petrelli
Técnica Responsável pela elaboração

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 78 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 79/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 15 de setembro de 2015, Projeto de Lei nº. 79/2015, de 05 de outubro de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, III da Lei Orgânica e, prescreve ainda o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica que:

> "Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias cornpete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal. "

> "Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;"

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), destina-se a execução do Convenio Minha Casa, Minha Vida (Projeto Trabalho Social) Residencial Arapongas III, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desse modo, verifica-se que resta comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, bem como vem precedida de exposição justificativa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 79/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 853
DATAS ENTRADA 13 / 10 / 15
EXPEDIENTE 13 / 10 / 15
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 37 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 79/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 15 de setembro de 2015, Projeto de Lei nº. 79/2015, de 05 de outubro 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), para o exercício de 2015.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado a execução do Convenio Minha Casa, Minha Vida (Projeto Trabalho Social) Residencial Arapongas III, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui o superávit financeiro de exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 79/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 79/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 854
DATAS ENTRADA 13/10/15
EXPEDIENTE 13/10/15
Funcionário

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2015.

Miguel Messias
Presidente

Airton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.407/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 105.389,00 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), **à conta de recursos que serão transferidos através do Programa Minha Casa Minha Vida, Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS, junto ao Residencial Arapongas III.**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.072/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 94.900,00
Fonte de Recurso 839
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.489,00
Fonte de Recurso 839

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
839	Convênio Minha Casa, Minha Vida (Projeto Trabalho Social) Residencial Arapongas III	105.389,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS					
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação					
	Fonte de Recurso 830					
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	-	94.900	-	-
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	-	10.489	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015

02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO:ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS HABITACIONAIS		
2.072	Atividade: Mobilização para Habitação		
	Fonte de Recurso 830		
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc – P.Jurídica	R$	94.900
	4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	10.489
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar Políticas Habitacionais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2015.

Aroldo César Pagan
1° Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente